



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

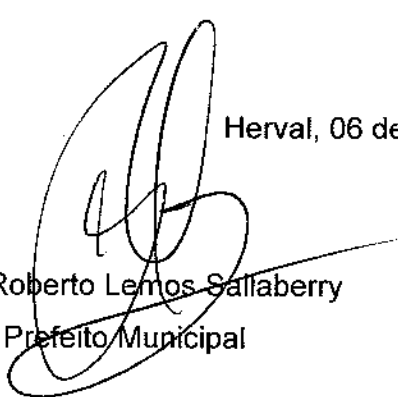
PORTARIA Nº 174 DE 06 DE MARÇO DE 2023

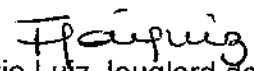
DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, determina que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure se o ex-servidor Marcos Fabrício Schimidt cometeu infração disciplinar ao deixar de prestar contas de adiantamento, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), recebido na data de 12 de outubro de 2019.

Os fatos se confirmados tornam o ex-servidor incurso na infração à proibição contida no art. 146, inciso X, do Regime Jurídico Único dos Servidores de Herval.

Herval, 06 de março de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Flávio Luiz Jougard da Silva
Sec. Adj. da Administração